



# Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba Estado de São Paulo

DECRETO Nº 145/10, DE 15 DE OUTUBRO DE 2010.

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar  
ao Orçamento do Município no exercício de 2010”.

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 1795, de 21 de dezembro de 2009–Lei do Orçamento Anual de 2010,

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto um crédito de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)** suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2010, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

### Suplementação

02.06.01 - 15.451.0014.1013 - 4.4.90.51.00 - 135	Fonte de recurso 01	
Obras e instalações	.....	35.000,00
02.06.01 - 15.451.0014.1022 - 4.4.90.61.00 - 593	Fonte de recurso 01	
Aquisição de imóveis	.....	35.000,00
<b>TOTAL</b>	.....	<b>70.000,00</b>

**Art. 2º** O crédito suplementar ora aberto será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

02.06.01 - 15.451.0014.1009 - 4.4.90.51.00 - 131	Fonte de recurso 01	
Obras e instalações	.....	70.000,00
<b>TOTAL</b>	.....	<b>70.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 15 de outubro de 2010

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

